

Ofício Circular n.º 060/2017 – GAB/SEDUC
Recife, 14 de março de 2017.

Senhores

GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Considerando a **Instrução Normativa nº 02/2017**, que altera a IN nº 09/2016 (Procedimentos para os Processos de Regularização de Vida Escolar dos estudantes do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos e orienta as escolas da Rede Municipal do Recife), informamos que o prazo para a entrega das documentações necessárias à efetivação do Processo de Regularização de Vida Escolar (reclassificação por competência) foi prorrogado até o dia **17 de março de 2017, sexta-feira, das 8h às 17h, impreterivelmente.**

Ressaltamos que os instrumentos avaliativos de Língua Portuguesa e Matemática foram publicados no Ofício Circular nº 36/2017-GAB/SE, em 21.02.2017 e que os instrumentos dos outros componentes curriculares devem ser elaborados pela unidade educacional.

As documentações deverão ser encaminhadas às Divisões de Ensino competentes e, para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Divisão de Anos Iniciais (Fones: 3355-5962/5963), e/ou Divisão de Anos Finais (Fones: 3355-5958/5959) e/ou Divisão de Educação de Jovens e Adultos (Fones: 3355-5960/5961).

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações e solicitamos ampla divulgação das informações constantes neste documento.

Atenciosamente,

ROGÉRIO DE MELO MORAIS

Diretor Executivo de Gestão Pedagógica
Secretaria de Educação



PREFEITURA DO

RECIFE

Instrução Normativa nº 02/2017

EMENTA: Altera a Instrução Normativa nº 09/2016, que define os procedimentos para os processos de Regularização de Vida Escolar dos estudantes do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos e orienta às escolas da Rede Municipal do Recife.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 09/2016, publicada no Diário Oficial do Município do Recife em 08/12/2016, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

"Art. 11. [...]

§5º O Secretário de Educação, excepcionalmente, atendendo ao interesse público, poderá prorrogar, mediante portaria, o prazo fixado no §3º deste artigo por um período de até 5 (cinco) dias úteis, para a realização da Reclassificação por Competência."

Art. 2º A Diretoria Executiva de Gestão Pedagógica – DEGP assume as competências atribuídas à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica – SEGEP pela Instrução Normativa nº 09/2016.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais disposições da Instrução Normativa nº 09/2016 não expressamente modificadas pelo presente ato normativo.

Art. 4º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de março de 2017.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

Cais do Apoio, 825

Recife - Pernambuco

CEP 50.010-903

fone: (81) 3335.8000

www.recife.pe.gov.br

1537 163